TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Educação

1. OBJETO

Aquisição de mascotes em pelúcia personalizados do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD (Mascote Leão Daren), confeccionados em material antialérgico e com personalização institucional, destinados aos alunos concluintes do programa na rede municipal de ensino de Cerro Negro/SC.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Leão de pelúcia como no mínimo 20 cm, fabricado em pelúcia extra suave atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100 % poliéster. Olhos: Em acrílico , na cor preta com trava de segurança. Com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa frontal serigrafada do logotipo PROERD.Com etiqueta do Inmetro.	Unidade	95	R$ 26,27	R$ 2.495,65
2	Leão de pelúcia como no mínimo 40 cm, fabricado em pelúcia extra suave atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100 % poliéster. Olhos: Em acrílico , na cor preta com trava de segurança. Com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa frontal serigrafada do logotipo PROERD. Com etiqueta do Inmetro.	Unidade	5	R$ 47,00	R$ 235,00

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 982/2021.
() Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender ao encerramento e solenidade de formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), desenvolvido no Município de Cerro Negro em cooperação técnica/pedagógica com a Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC). O mascote oficial (Leão Daren) possui relevante

caráter lúdico, pedagógico e motivacional, funcionando como símbolo de compromisso dos estudantes com escolhas saudáveis e seguras, além de consagrar o reconhecimento pelo cumprimento das etapas do curso. A entrega do mascote fortalece o vínculo entre a escola, as famílias e a comunidade escolar, materializando a conclusão satisfatória das atividades educativas preventivas.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não cabe.

3.2. Será admitida a participação de cooperativas?

(x) Não

() Sim

3.3. Será admitida a subcontratação?

() Não

(x) Sim

Condições e limites para a subcontratação: é possível a subcontratação somente no tocante à entrega do(s) item(ns).

3.4. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

() Não

(x) Sim

Justificativa:

A opção pelo lote também se justifica pela **padronização e uniformidade dos produtos**, uma vez que se trata de mascotes que serão utilizados no mesmo contexto institucional e pedagógico, especialmente na solenidade de formatura do PROERD. A contratação conjunta favorece a manutenção da identidade visual do mascote, da qualidade dos materiais e da personalização institucional, evitando eventual fornecimento por empresas distintas que possa resultar em diferenças de tonalidade, acabamento, materiais, estampa ou padrão de confecção.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

(x) Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a. (x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

b. (x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir)

c. (x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(Link para consulta : https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

d. (x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
(Link para consulta : https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)

e. () Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

f. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx)

g. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h. (x) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

i. (...) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.

(link para consulta: https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#)

j. (x) Prova de Regularidade no Simples Nacional para identificação de MEI.

Caso o fornecedor se enquadre na condição de microempreendedor individual, prestando serviços nos ramos de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria ou reparo de veículos, no valor da proposta deverá incluir alíquota de 20% referente a contribuição patronal (LC 123/2006, art. 18-B, caput e § 1º). Pelo valor total da proposta, a administração entenderá que tal alíquota está incluída.

(link para consulta: https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21)

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até [20] (vinte) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Hélio Francisco Pereira, s/n, Centro, Cerro Negro/SC, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria no momento da solicitação. Horário: 08h00min às 12h00min e das 13h00min até às 17h00min.

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

O prazo é de 90 dias, conforme A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;

b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;

d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

j) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

k) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

() Termo de Contrato;
() Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
(x) Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/221

8.2. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Cristiane Tres dos Santos
Cargo: Secretária de Educação
Matrícula: 17330
E-mail: licitacao@cerronegro.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Cristiane Tres dos Santos
Cargo: Secretária de Educação
Matrícula: 17330
E-mail: licitacao@cerronegro.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 5 dias úteis.
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 5 dias úteis.

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20° dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

9.2 Condições de Pagamento

a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30° (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
d) O pagamento da fatura será sustado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 1.335/2026.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Joshua Pinto Farias de Almeida
E-mail institucional:dispensa@cerronegro.sc.gov.br
Telefone institucional: 49 99832-0166

Nome do Responsável pela Elaboração do TR
Cristiane Tres dos Santos Secretária de Educação *(Assinado digitalmente)* Documento assinado digitalmente gov.br CRISTIANE TRES DOS SANTOS Data: 23/09/2026 07:53:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br